LEI Nº 6.175, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza abertura de crédito especial.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente crédito especial no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme a seguinte discriminação:

1	**MUNICÍPIO DE FORMIGA**	
1.05.00	**SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO**	
1.05.01	**SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO**	
28.843.0000.0.353	Amortização da Dívida Junto à Caixa Econômica Federal – Lei 5756/21	
329021000000001500	Juros sobre a Dívida por Contrato	1.000,00
469071000000001500	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.000,00
28.843.0000.0.354	Amortização da Dívida Junto à Caixa Econômica Federal – Lei 5981/22	
329021000000000100	Juros sobre a Dívida por Contrato	1.000,00
469071000000001500	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.000,00
28.843.0000.0.355	Amortização da Dívida Junto à Caixa Econômica Federal – Lei 6014/23	
329021000000000100	Juros sobre a Dívida por Contrato	1.000,00
469071000000001500	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.000,00
1.07.00	**SECRETARIA DE GESTÃO AMBIENTAL**	
1.07.01	**SECRETARIA DE GESTÃO AMBIENTAL**	
28.843.0000.0.356	Amortização da Dívida Junto à Caixa Econômica Federal – Lei 5981/22	
329021000000001500	Juros sobre a Dívida por Contrato	1.000,00
469071000000001500	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.000,00
VALOR TOTAL		**8.000,00**

Art. 2º Para fazer face à respectiva despesa fica anulada a dotação abaixo discriminada:

1	**MUNICÍPIO DE FORMIGA**	
1.05.00	**SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO**	
1.05.01	**SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO**	
2.782.77.1.020	Pavimentação de Ruas e Avenidas	
4490 51 1500	Obras e Instalações (293)	R$ 6.000,00
1.07.00	**SECRETARIA DE GESTÃO AMBIENTAL**	
1.07.01	**SECRETARIA DE GESTÃO AMBIENTAL**	

04.122.1.2.166	Manutenção dos Serviços da Secretaria de Gestão Ambiental	
339030 1500	Material de Consumo (383)	R$ 2.000,00
Total		R$ 8.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 20 de dezembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal